

# CONCURSO IMAGEM MARÇO A PARTIR 2024

**PARTICIPA  
ATÉ 4 FEV.!**

Os promotores do “Março a Partir” propõem levar a concurso, a criação de uma imagem para o cartaz do evento.

Ao longo das suas edições, o “Março a Partir” afirmou-se de forma transversal a várias áreas de atuação no campo juvenil, consoante os projetos apresentados. Desde os desportos radicais, de aventura e natureza, à música, cinema, teatro, dança, artes circenses, tecnologias de informação e preservação do ambiente, entre muitas outras.

O “Março a Partir” é promovido pela Câmara Municipal de Palmela e dinamizado em parceria com as associações juvenis, grupos informais de jovens e outras entidades que, por vocação, trabalham diretamente com a população juvenil do concelho. O “Março a Partir” procura evidenciar, nos seus mecanismos, uma Escola de Participação para os jovens e para o associativismo, tendo como base princípios como participação, responsabilidade, tolerância, partilha e cooperação. A ideia-chave é a de que os jovens sejam de facto participantes ativos, ou seja, envolvidos no processo de pensar e organizar o Março a Partir, em vez de adotarem uma atitude passiva como meros espectadores dos resultados/atividades criadas por cada uma das Associações. A estrutura da dinâmica utilizada para a concretização do “Março a Partir” procura proporcionar aos jovens que participem, numa aprendizagem e vivência do que é necessário concretizar na elaboração de um projeto coletivo, baseado no seu desejo, visão e contribuição para um bem comum – a comemoração da juventude e da participação num mês onde se celebram dois dias essenciais: Dia Nacional do Estudante (24 Março) e Dia Nacional de Juventude (28 Março) e em 2024 com especial enfoque nas comemorações dos 50 anos do 25 de Abril. As propostas de imagem terão de incluir e destacar de uma forma original e criativa a 29ª edição do “Março a Partir” e as comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, salvaguardando na construção da imagem espaço para a inclusão dos logotipos do “Município de Palmela com Associações Juvenis” e “Abril para Já! – comemorações dos 50 anos do 25 Abril”.

## Condições de Participação:

1. Este concurso é aberto a todos os interessados, residentes em Portugal, que desejem concorrer individualmente, sendo que os menores de 16 anos terão que concorrer com autorização dos representantes legais;  
2. A votação será realizada da seguinte forma:

a) As propostas serão publicadas no Instagram e no Facebook do Março a Partir e enviadas a todos os promotores;

b) Com os resultados obtidos, as propostas receberão classificações próprias pela ordem em que foram votadas;

c) Serão somadas as classificações de cada votação obtendo assim a proposta vencedora.

3. A proposta da imagem deverá ser apresentada via email para: [marcoapartir@gmail.com](mailto:marcoapartir@gmail.com), com os seguintes ficheiros:

a) Memória Descritiva que permita enquadrar melhor o projeto e apresentá-lo enquanto proposta nas redes sociais;

b) Identificação d@ aut@r: Nome, Morada, telefone;

c) A proposta, num máximo de 4 painéis, sendo 1 deles a preto e branco e 1 a cores, com uma qualidade mínima de 500 dpi em extensão eps ou tiff;

d) A proposta, devidamente formatada com uma qualidade mínima de 500 dpi em extensão PNG, nas seguintes resoluções:

d.1) 1350px x 1080px;

d.2) 1080px x 1080px;

d.3) 566px x 1080px;

d.4) 1080px x 1920px;

d.5) 851px x 315px;

d.6) 1200px x 628 px

e) Todos os elementos utilizados na criação da proposta, bem como fontes, imagens, etc.

4. Não pode concorrer a este concurso o vencedor da última edição;

5. O projeto premiado será utilizado como Imagem de Marca do Março a Partir, em todas as comunicações a ele associadas. Salvaguarda-se o não cumprimento deste ponto, em caso de não qualidade das propostas apresentadas;

6. O vencedor receberá como prémio 250 euros;

7. A data para a apresentação de projetos será até 04/02/2024.

A votação decorrerá de 05/02/2024 a 08/02/2024.

A publicação do projeto vencedor será no dia 9/02/2024.

Ao participar no concurso, os concorrentes aceitam todas as cláusulas, assim como disponibilizar os Direitos de Autor do projeto à organização deste concurso.

Visita: <https://www.instagram.com/marcoapartir>; <http://www.facebook.com/marcoapartir>